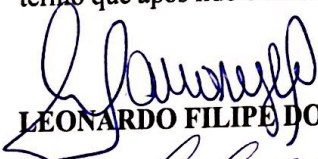
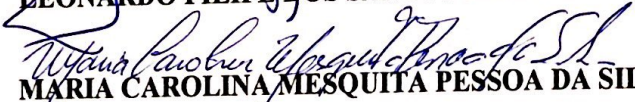


ATA DA ASSEMBLÉIA DA COMISSÃO DO COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (17.11.2021), no prédio sede da Casa dos Conselhos, Praça Pe. Félix Barreto, nº.57, Sl. 01, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE, deu-se início a reunião da Comissão de Fiscalização e Monitoramento. Presentes: **SILAS LYNS FALCÃO DE ATAIDE**, Cons. Titular representante do CIEE; **LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO**, representante governamental titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; **MARIA CAROLINA MESQUITA PESSOA DA SILVA**, representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde. Iniciada a reunião por volta das 10h, essa reunião tem como pauta exclusiva a discussão e análise das documentações de duas entidades não governamentais que tem interesse em realizar a inscrição e registro perante este conselho de direito e que foram enviadas a este Conselho via e-mail. Sendo as entidades interessadas: Rede Cidadã com sua matriz localizada em Belo Horizonte/MG e IPHAC – Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura com sua matriz localizada Goiânia/GO. Após a análise dos documentos encaminhados por ambas entidades, foi constatado a observância no que tange ao cumprimento na finalidade de atendimento a criança e ao adolescente. Porém, foi verificada pendências no que tange a existência de personalidade jurídica da filial a ser instituída no Município ou ao menos no Estado de Pernambuco, além de que inexistente uma sede física de endereço para que haja a visita que orienta o §1º do art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dessa forma, delibera esta comissão que sejam encaminhados os documentos faltosos, a serem analisados para liberação do registro, sendo: a) cópia do CNPJ da filial a ser instituída do Município da Vitória de Santo Antão/PE; b) comprovante de endereço físico localizado no Município da Vitória de Santo Antão/PE; c) licença de funcionamento expedido pelo Executivo Municipal da Vitória de Santo Antão/PE; d) licença do corpo de bombeiros e e) Procuração do representante legal da filial. Nada mais havendo, eu Vanessa Patricia Silva Dutra Vanessa Patricia Silva Dutra registrei o presente termo que após lido e achado em conforme seguirá assinado por todos os presentes.


LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO


MARIA CAROLINA MESQUITA PESSOA DA SILVA


SILAS LYNS FALCÃO DE ATAIDE